

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Tapera

Rua 13 de maio, sn

REQUISIÇÃO DE PRECATÓRIO nº TJAL nº XXXX

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Requisito o pagamento em favor do(s) credor(es) e no(s) valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado, proferida nos Autos da Ação n.º: 0700521-66.2017.08.02.0036.

Informo, outrossim, que não existem quaisquer recursos pendentes quanto aos valores contidos na presente requisição.

1. Dados de Identificação

Número do processo: 0500019-04.2023.8.02.0036

Origem/Foro Comarca/ Vara: Vara do Único Ofício de São José da Tapera

Ação: Processo Administrativo

Tipo da Requisição: Autor/ Credor / Sucumbencial

Natureza da obrigação (Assunto) TUA - CNJ: Pagamento

2. Crédito

Natureza do Crédito: Comum

Valor originário: R\$ 8.479,69

Índice de juros ou da taxa SELIC: 0,05%

Valor corrigido: R\$ 28.118,91

Valor dos juros moratórios: R\$

Valor dos juros compensatórios: R\$

Despesas antecipadas: R\$

Amortizações: R\$

Valor total da requisição: R\$ 28.118,91

Data Base considerada para efeito da atualização monetária dos valores: 31/12/2012

Data do reconhecimento da parcela incontroversa (se for o caso):

3. Dados do Devedor

Ente Devedor: Município de Carneiros/AL.

CNPJ Devedor: 12.250.684/0001-69.



Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Tapera

Rua 13 de maio, sn

Procurador: Roberta Pereira de Almeida.

OAB: 11.407/AL.

4. Dados do Credor

1. (1. A requisição de precatório será expedida individualizadamente, ainda que exista litisconsórcio. 2. Ao advogado beneficiário de honorários advocatícios contratuais terá seu percentual contratado destacado na mesma requisição do Autor/Credor, desde que o instrumento correspondente esteja juntado aos autos. 3. Em se tratando de honorários Sucumbenciais, este será objeto de requisição autônoma. 4. Em se tratando de vários beneficiários, listá-los na ordem de preferência do crédito)

Nome do Credor: Edson Rodrigues Agra Marques

CPF/CNPJ: 011.570.844-86 Email: *

Valor total devido ao beneficiário: R\$ 28.118,91

Origem: Salário

Tipo de vínculo: civil; ativo

Tipo de beneficiário:

Data de nascimento: 25/11/1980

Superpreferência no pagamento (§2º do artigo 100 da CRFB — Beneficiário Idoso, Portador de

Doença grave e Deficiente Físico): Não

Obs.:

- . Deficiente Físico e Portador de Doença Grave: apresentar laudo médico e exames.
- . Tutela, Curatela, Interdição: apresentar o correspondente título.
- . Perito: Juntar contrato de Honorário de Perícia, Registro profissional.

5. Destino Bancário dos Valores Requisitados

Transferir os valores para subconta do Juízo de origem: Não

Os valores serão pagos diretamente ao beneficiário: Sim

Nome do destino bancário: Edson Rodrigues Agra Marques. CPF/CNPJ: 011.570.844-86.

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0712 Conta Corrente: 4244-6 Tipo: 001

E-mail para comunicar o pagamento:

6. Beneficiários de honorários

Honorários Contratuais: Há decisão deferindo o destaque dos honorários contratuais nos termos do § 2º do art. 8º da Resolução-CNJ 303/2019: Não

Nome: *

OAB: * CPF/CNPJ: *

Percentual de destaque:*



Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Tapera

Rua 13 de maio, sn

Valor:*	
Transferir os valores para subconta do Juízo de origem: Não	
Dados	Bancários do Advogado: Nome do Banco, Ag. Nº, C/C nº, OP.º
	vendo determinação de destaque de honorários contratuais, a Vara de origem deverá encaminhar, anexo ição, o correspondente contrato de serviços advocatícios.
a requisi	ção, o correspondente contrato de serviços advocaticios.
7. Penh	nora
7.1 Cili	1014
Em cas	o de penhora informar e juntar os seguintes dados e documentos:
Númer	o da Ação Originária:
Tribuna	al de Origem:
Benefic	ciário da Penhora e CPF/CNPJ:
Valor	em R\$ Data de
atualiza	ação/
	~
	enções Legais
	Imposto de Renda Retido na Fonte: Sim/Não ?
a)	O crédito se enquadra como Rendimento Recebido Acumuladamente - RRA, nos
	termos da Instrução Normativa 1127 da Secretaria da Receita Federal: Sim/Não ?
b)	NM:
2-	Contribuição previdenciária: Sim/Não ?
a)	Órgão previdenciário:
b)	CNPJ:
3-	Contribuição para o FGTS: Sim/Não ?
a)	Valor da retenção:
4-	Outras contribuições: Sim/Não ? Qual?
a)	Valor da retenção:

9. Informações Processuais

Data do ajuizamento do processo de conhecimento: 05/12/2017

Data de citação no processo de conhecimento: 22/11/2018

Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento: 17/06/2022



Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Tapera

Rua 13 de maio, sn

Data do decurso do prazo para opor embargos/impugnação ou trânsito em julgado deste:

04/05/2023

10. Observações Finais

11. Anexos

- I petição inicial;
- II instrumentos procuratórios e contratos de honorários advocatícios;
- III documentos pessoais dos credores e beneficiários;
- IV sentença da fase de conhecimento e acórdãos que a confirmarem ou modificarem;
- V certidão de trânsito em julgado da fase de conhecimento;
- VI petição que inaugurou a execução ou o cumprimento de sentença ou acórdão;
- VII embargos ou impugnação ao cumprimento de sentença ou acórdão;
- VIII sentença e/ou acórdãos dos embargos à execução ou impugnação ao cumprimento de sentença, ou, ainda, a decisão que homologou os cálculos apresentados;
- IX certidão do trânsito em julgado dos embargos ou impugnação ao cumprimento de sentença, ou decurso do prazo para sua oposição;
- X demonstrativos de cálculo que contenham todas as atualizações realizadas no crédito objeto da requisição, com valor do principal e dos juros de forma individualizada, bem como do percentual dos juros aplicados e do período de incidência;
- XI manifestação do ente devedor informando qual seu órgão previdenciário com o respectivo CNPJ;
- XII a certidão de intimação das partes acerca da regularidade formal do preenchimento da requisição; e
- XIII os dados bancários dos credores, para fins de pagamento.

São José da Tapera, 31 de outubro de 2023. Leandro de Castro Folly Juiz de Direito